



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Colégio Municipal Quiteriense

**EMENTA:** Recredencia o Colégio Municipal Quiteriense, de Santa Quitéria, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Magda Parente Paiva, enquanto permanecer no cargo comissionado.

**RELATORA:** Regina Maria Holanda Amorim

**SPU Nº** 06362700-0

**PARECER Nº** 0788/2007

**APROVADO:** 10.12.2007

## I – RELATÓRIO

Maria Magda Parente Paiva, portadora do título “Professora da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino Médio – Licenciatura Plena”, pretensa diretora do Colégio Municipal Quiteriense, instituição pertencente à rede municipal de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0075/2004-CEC, com sede na Avenida Bezerra de Andrade, 742, Menezes Pimentel, CEP: 62.280-000, Santa Quitéria, mediante o processo nº 06362700-0, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para que possa responder pela direção.

O corpo docente desse Colégio é formado por 25(Vinte e cinco) professores; destes, sessenta por cento são habilitados, e quarenta por cento, autorizados. Maria da Conceição Lima Catunda, devidamente habilitada, Registro nº 10.100/2003/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Referida instituição encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação do Colégio;
- nomeação da diretora e da secretária;
- habilitação da diretora e da secretária;
- cópia do Parecer/CEC;
- comprovante da entrega do censo escolar e do relatório de atividades;
- relação das melhorias feitas no prédio, no mobiliário e nos equipamentos;
- relação do acervo bibliográfico;
- relação dos professores com respectiva habilitação/autorização;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0788/2007

- mapa curricular do curso de ensino fundamental;
- regimento escolar com ata de aprovação;
- projeto da educação infantil;
- projeto pedagógico e proposta curricular por disciplina;
- plano de curso da modalidade educação de jovens e adultos.

O regimento escolar, reapresentado a este Colegiado, foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Referido Colégio oferece o ensino básico, com a educação infantil e o curso de ensino fundamental, este, com nove anos letivos.

O processo de avaliação da aprendizagem tem caráter diagnóstico, contínuo e sistemático. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 5,0(cinco).

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação ora analisada baseia-se no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 395/2005, 410/2006 , deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento do Colégio Municipal Quiteriense, em Santa Quitéria, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, à homologação do regimento escolar e à autorização para o exercício de direção, em favor de Maria Magda Parente Paiva, enquanto permanecer no cargo comissionado.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2007.

### **REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

### **MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

### **EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE